

**DECRETO Nº 85,
DE 05 DE ABRIL DE 2017****ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Prefeito Municipal de Brumadinho, no uso de suas atribuições e considerando o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e o artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.257, de 09 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares nas seguintes dotações orçamentárias:

02.017.001.04.123.0005.2116.3.3.90.33.00.00.100.....	R\$	5.000,00
02.019.001.04.131.0003.2119.3.3.90.33.00.00.100.....	R\$	5.000,00
02.019.001.04.131.0003.2119.3.3.90.93.00.00.100.....	R\$	5.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR	R\$	15.000,00

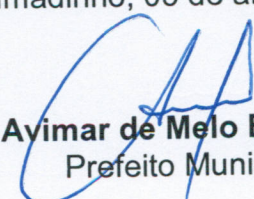
Art. 2º- Para atender as despesas a que se referem o artigo 1º deste decreto, ficam anuladas no valor do crédito mencionado, as seguintes dotações orçamentárias:

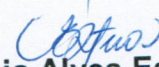
02.017.001.04.123.0005.2116.3.3.90.39.00.00.100.....	R\$	5.000,00
02.017.001.28.846.0000.2118.3.3.90.47.00.00.100.....	R\$	10.000,00
TOTAL A ANULAR.....	R\$	15.000,00

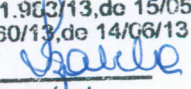
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brumadinho, 05 de abril de 2017.


Ayimar de Melo Barcelos
Prefeito Municipal


Vânia Alves Estevão
Secretária Municipal de Planejamento e Coordenação

PREFEITURA DE BRUMADINHO/MG
PUBLICADO(A) NO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM: 06/04/17
Lei Municipal nº 1.903/13, de 15/05/13
Decreto nº 160/13, de 14/06/13
 Responsável